



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 24 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.247, de 17 de setembro de 2021** - Dispõe sobre a Evolução Funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias à Lei nº 1.049/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Evolução Funcional dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS à Lei nº 1.049/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 1.049, de 22/12/2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.049, de 22/12/2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia; Estabelece Perspectivas de Desenvolvimento Funcional; Institui Novos Padrões de Vencimento e dá Outras Providências";

CONSIDERANDO o tempo de efetivo exercício dos servidores públicos e o pleno atendimento do quanto disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 1.049/2015;

CONSIDERANDO a exigência de requerimento que trata o art. 15 da Lei Municipal nº. 1.049/2015, bem como a emissão de Parecer da Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de avaliação de Evolução Funcional nos autos do Processo Administrativo PROG nº 002/2021, datado de 02/08/2021, quanto da devida apuração dos dados, juntamente com a tabela de resultados individuais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão por Formação, **correspondente ao Nível II**, aos servidores estáveis indicados no Anexo I, para nível de carreira superior à atual, com acréscimo correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, nos termos da Lei Municipal nº. 1.049/2015.

Art. 2º - Fica concedida a Progressão por Formação, **correspondente ao Nível III**, aos servidores estáveis indicados no Anexo II, para nível de carreira superior à atual, com acréscimo correspondente a 9% (nove por cento) sobre o vencimento básico, nos termos da Lei Municipal nº. 1.049/2015.

Página 1 de 5

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, em 17 de setembro de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

Página 2 de 5

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I DECRETO Nº 10.247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
Progressão por Formação Correspondente ao Nível II
(Conclusão do Ensino Médio)

Q	NOME	CARGO	PERCENTUAL
1.	SILVANETE SANTOS P. PEREIRA	A.C.S	4%
2.	TANIAMARES S.DOS SANTOS	A.C.S	4%

*A.C.S – Agente Comunitário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II DECRETO Nº 10.247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
Progressão por Formação Correspondente ao Nível III
(Graduação em Ensino Superior)

Q	NOME	CARGO	PERCENTUAL
1.	ARACI SOUZA DE ALMEIDA	A.C.S	9%
2.	SILVANETE SANTOS P. PEREIRA	A.C.S	9%

*A.C.S – *Agente Comunitário de Saúde*

ANEXO III DECRETO Nº 10.247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Página 4 de 5

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



Progressão Horizontal (indeferimentos)

Q	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
1.	SHAWANA SILVA M. ARAUJO	A.C.S	JÁ RECEBE O PERFEUTUAL PLEITEADO
2.	SIMONE CARVALHO SANTOS	A.C.S	JÁ RECEBE O PERFEUTUAL PLEITEADO

*A.C.S – Agente Comunitário de Saúde